

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



APOSTILA Nº 05/2013 VINCULADO AO CONTRATO N.º 12/2011 Firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO e a empresa R.O. ALCÂNTARA

## APOSTILA Nº 05/2013

Conforme o disposto no Parágrafo Oitavo do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e, de acordo com a cláusula 5ª do Contrato nº 12/2011 que prever o instituto da repactuação para o reajuste de contratos de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, tendo em vista a adequação aos novos preços de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de CARREGADOR, conforme despacho doc 320, constante do PA 929/2009, fica reajustado o valor do contrato original, da seguinte forma:

 I – Quadro demonstrativo dos valores corrigidos do contrato originário e seus efeitos financeiros:

ESPECIFICAÇÕES DOS	VALOR ANTERIOR		VALOR REAJUSTADO		EFEITOS
SERVIÇOS	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	FINANCEIROS
Carregador	R\$ 3.746,07	R\$ 44.952,84	R\$ 4.276,02	R\$ 51.312,24	jan/12

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, de junho de 2013.

Júlio César Guimarães Diretor Geral TRT – 16 Região